



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/14

De 02 de junho de 2014.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para implantação do Plano Anual de Auditoria Interna para uso interno da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para implantação do Plano Anual de Auditoria Interna para uso interno da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, até 31 de dezembro de 2014, cujo prazo foi estabelecido no Plano de Ação para Implantação e Normatização do Sistema de Controle Interno, datado de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de junho de 2014.


LUCIANO NAPOLIS COSTA
PRESIDENTE